



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”**

**LEI Nº 4.190, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**

Altera o Anexo I a que se refere o Artigo 34,  
da Lei nº 4006/13 e acrescenta o § 4º, ao mesmo artigo.

**JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do artigo 57, da Lei  
Orgânica do Município;

**FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Anexo I (um) a que se refere o artigo 34, da Lei nº 4006, de  
18.12.2013, passa a vigorar conforme o quadro em anexo.

Artigo 2º- Fica acrescentado o parágrafo 4º , no artigo 34 da Lei nº 4006, de  
18.12.2013, com o seguinte teor:

*§ 4º - Fica criado o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, como  
agente político, remunerado com subsídio mensal.*

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as  
disposições em contrário, em especial a Lei nº 2468/99.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 23 de dezembro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL:**

**JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**

Publicada, na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 23 de dezembro de 2014.

**O Secretário Geral:**

**José Maria Martelli Scanapiego**



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”**

**“ANEXO I”(um)**  
**QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
01	DIRETOR MÉDICO DO SESMT	25
01	CHEFE DE GABINETE	24
16	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	24
01	ADMINISTRADOR DO SIMPOA	22
01	CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	21
08	DIRETOR DE DIVISÃO I	19
13	DIRETOR DE DIVISÃO II	20
08	DIRETOR DE DIVISÃO III	21
05	DIRETOR DE DIVISÃO IV	22
01	ASSESSOR DE CULTURA	17
01	ASSESSOR PARLAMENTAR	15
01	OUVIDOR MUNICIPAL	15
15	ASSESSOR DE GABINETE	15
17	ASSESSOR DE DIRETORIA	14
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	14
05	ASSISTENTE DE GABINETE	01